



# BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Produzido pela Superintendência de Comunicação

Ano XIV - Edição 880

Distribuição Eletrônica

27 de Março de 2018

## Parceria para reforço da segurança na Serra D'Água Prefeitura, com a ajuda de um empresário local, vai transformar o antigo CIT do bairro, que está desativado, em uma unidade da PM

A Prefeitura de Angra, embora não seja responsável pela segurança da população, por ser esta atribuição do governo do Estado, tem se preocupado bastante com o tema e, acima de tudo, agido para colaborar com o trabalho de diminuir a violência e a criminalidade na cidade.

Através da Superintendência de Segurança Pública – órgão ligado à Secretaria de Administração, a Prefeitura firmou uma parceria com a empresa Valle Sul Construtora e Terraplenagem para transformar o Centro de Informações Turísticas (CIT) desativado do bairro em um posto de segurança, com policiais do PROEIS (programa que contrata policiais de folga para atuarem nas ruas) que serão remanejados para lá.

Além disso, o governo está em contato com o comando do 33º Batalhão de Polícia Militar, no Parque Mambucaba, para que sejam designados policiais militares para atuarem na localidade.

A Superintendência de Segurança está atendendo a um pedido do prefeito Fernando Jordão, feito há cerca de um mês, bem antes dos recentes registros de assaltos na região (Serra D'Água,

Zungú e subida da serra até os túneis de divisa entre Angra e Rio Claro).

Além da adaptação do prédio para funcionar como um posto de segurança, que inclui troca das janelas e portas de vidro transparente por paredes de concreto, reforma das partes que estão danificadas pelo tempo, entre outras intervenções, a Superintendência também está em busca de outras parcerias com a iniciativa privada para reformar um veículo da PM para a realização de rondas em toda aquela região.

O superintendente da pasta, Major Francisco Seixas, está agendando com o comando da PM em Angra uma visita técnica ao local para análise das modificações que precisam ser feitas.

Seixas também está fazendo contatos com empresários e Condomínio da Garatucaia para que a mesma ação seja realizada naquele bairro, já que há outro prédio desativado na entrada do local.



**MEMBROS DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL****Fernando Antônio Ceciliano Jordão**  
Prefeito Municipal**Manoel Cruz Parente**  
Vice-Prefeito**Marcus Venissius da Silva Barbosa**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais**CARLOS MACEDO COSTA**  
Secretário de Administração**JOSÉ CARLOS DE ABREU**  
Secretário de Finanças**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
Procuradora do Município**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Controlador do Município**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**  
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia**RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Saúde**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
Secretário de Desenvolvimento  
Urbano e Sustentabilidade**CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO**  
Secretária de Desenvolvimento  
Social e Promoção da Cidadania**JOÃO CARLOS RABELLO**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
Diretor-Presidente da Turisangra  
Fundação de Turismo de Angra dos Reis**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
Diretora-Presidente da Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis**PAULO CEZAR DE SOUZA**  
Serviço Autônomo de Captação  
de Água e Tratamento de Esgoto**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Secretário Hospitalar  
Fundação Hospital Geral da Japuíba**www.angra.rj.gov.br**ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA  
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO  
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**CADERNO I****PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL****PORTARIA No 172/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2017022799, datado de 01 de novembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora THAIS CRISTINA SOBREIRA DA SILVA ALVES, do cargo de Psicólogo, Matrícula 4501908, Referência 300, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE MARÇO DE 2018.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CLAÚDIO DOS SANTOS FRANCO  
Secretário de Administração - Interino

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**  
**(Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93)**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e EMA DE CARVALHO ROSA  
TERMO ADITIVO N.º 005 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 015/2013

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 015/2013, relativo a locação do imóvel situado à Rua Três Amigos, nº 32, Bracuhy, Angra dos Reis - RJ, destinado ao funcionamento do CRÁS - Centro de Referência em Assistência Social.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 11/01/2018 e término em 10/01/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: solicitado através da comunicação interna n.º 001/2018/SDSP.APSOB, datado de 03/01/2018 e memorando de despesa n.º 406/2018/FMAS datado de 04/01/2018 autorizada pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, do Processo Administrativo 7809/2013.

As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 26.01.339036.8.244.0134.2247; ED: 339036, Ficha nº 20180910 da Nota de Empenho nº 403/2018, de 04/01/2018, no valor de R\$ 17.357,20 (dezesete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), correspondente ao exercício vigente.

VALORMENSAL: R\$ 1.487,76 (um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos).

VALOR GLOBAL (12 MESES): R\$ 17.853,12 (dezesete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e doze centavos)

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 10/01/2018

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO  
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**  
**(Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93)**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e JAYME VIEIRA DE PINHEIRO  
TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 041/2014

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 041/2014, referente a locação do imóvel situado na Rua Professor Lima, nº 262, Centro, Angra dos Reis - RJ, destinado à instalação e ao funcionamento da sede do Programa Bolsa Família.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 6 (seis) meses, tendo início em 15/02/2018 e término em 14/08/2018.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

**AUTORIZAÇÃO:** solicitado através da comunicação interna nº 001/2018/SDSP.CPBFA, datado de 02/02/2018 e memorando de despesa nº 503/2018/FMAS datado de 05/02/2018 autorizada pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, do Processo Administrativo 7682/2014.

As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 26.01.339036.8.244.0134.2254; ED: 339036, Ficha nº 20180920 da Nota de Empenho nº 520/2018, de 05/02/2018, no valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), correspondente ao exercício vigente.

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

**VALOR GLOBAL (12 MESES):** R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 07/02/2018

**CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO**

Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**  
**(Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93)**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e LUSIMAR MARQUES PAIVA

**TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 037/2014**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo e supressão do Contrato n.º 037/2014, relativo a locação do imóvel situado na Rua Quaresma Junior, n.º 105, térreo, Centro, cidade de Angra dos Reis - RJ, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 29/01/2018 e término em 28/01/2019.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

**AUTORIZAÇÃO:** solicitado através da comunicação interna nº 002/2018/SDSP.SEASS, datado de 04/01/2018 e memorando de despesa nº 067/2018/SDSP datado de 18/01/2018 autorizada pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, do Processo Administrativo 2014010417.

As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.17.339036.4.122.204.2157; ED: 339036; Ficha n.º 20180951 da Nota de Empenho n.º 308/2018, de 25/01/2018, no valor de R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais), correspondente ao exercício vigente.

**VALOR MENSAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**VALOR GLOBAL (12 MESES):** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 26/01/2018

**CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO**

Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**  
**(Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93)**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MAURI SOARES CARDOSO

**TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 004/2015**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 004/2015, relativo a locação do imóvel situado à Rua da Limeira, nº 96, Parque Mambucaba, Angra dos Reis - RJ, destinado ao funcionamento do CRAS - Centro de Referência em Assistência Social.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 02/02/2018 e término em 01/02/2019.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

**AUTORIZAÇÃO:** solicitado através da comunicação interna nº 018/2018/SDSP.APSOB, datado de 24/01/2018 e memorando de despesa nº 500/2018/SDSP datado de 25/01/2018 autorizada pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, do Processo Administrativo 2014012480.

As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 26.01.339036.8.244.0134.2247; ED: 339036, Ficha nº 20180910 da Nota de Empenho nº 514/2018, de 25/01/2018, no valor de R\$ 60.133,34 (sessenta mil, cento e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), correspondente ao exercício vigente.

**VALOR MENSAL:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

**VALOR GLOBAL (12 MESES):** R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 31/01/2018

**CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO**

Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**Resolução SDUS.SEMAM 001/2018**  
**Estabelece normas para utilização do espaço do Centro de**  
**Estudos Ambientais - CEA**

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a melhor utilização e conservação do Centro de Estudos Ambientais - CEA;

**CONSIDERANDO** que o objetivo do Centro de Estudos Ambientais - CEA, é gerar conhecimento técnico, científico e de utilidade pública, contribuir para a valorização do meio ambiente, através da integração humana e do desenvolvimento sustentável, resguardar o patrimônio paisagístico, os bens e valores culturais, visando a melhoria da qualidade de vida da sociedade;

**CONSIDERANDO** que a cessão do referido espaço para eventos externos geram despesas com o emprego de recursos humanos, materiais e energia elétrica, além de desgaste com a utilização de móveis e equipamentos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O presente regulamento tem por finalidade normatizar a utilização do Centro de Estudos Ambientais - CEA, localizado na Praia da Chácara, nesta cidade.

**Art. 2º** O uso do espaço físico do Centro de Estudos Ambientais (CEA) é destinado exclusivamente para atividades de educação ambiental, pesquisa e desenvolvimento de ações voltadas à

preservação e gestão dos recursos naturais, através de oficinas, palestras, seminários, exposições, simpósio, capacitação, ou ainda reuniões de Conselhos e Comitês com a temática ambiental.

#### DAS CONDIÇÕES GERAIS DE USO

Art. 3º A utilização do CEA observará o disposto nesta Resolução e as demais regras voltadas à conservação do patrimônio e da imagem institucionais, sujeitando todos os usuários e obrigando os cessionários a ressarcir eventuais danos causados ao imóvel.

Art. 4º O Auditório destinar-se-á realização de solenidades, conferências, cursos de capacitação, seminários, palestras, reuniões e outros eventos que exijam participação máxima de 120 (cento e vinte) pessoas.

Art. 5º O Hall de exposições destinar-se-á preferencialmente à realizações exposições e amostras educacionais, podendo ainda ser utilizados para recepções, outros eventos, reuniões de trabalho com menor aporte de público ou ainda serviço de coffee break ou de coquetel.

Art. 6º Na utilização das áreas acima citadas, é expressamente vedado:

- I - perfurar paredes, divisórias, teto, portas e esquadrias;
- II - colocar cartazes, adornos ou banners nas instalações das unidades sem prévia autorização;
- III - realizar exposição de materiais publicitários ou montagem de estande nos espaços adjacentes às unidades sem prévia autorização;
- IV - utilizar, nas dependências das unidades, pó, confetes, serpentinas, papel picado ou qualquer outro material do gênero, que possa danificar o carpete, o sistema de ar condicionado ou outros bens;
- V - ingressar com alimentos e líquidos de qualquer espécie no auditório, salvo o consumo dos integrantes de mesa diretiva durante a realização dos trabalhos;
- VI - instalar equipamentos sonoros ou quaisquer outros nas áreas das respectivas unidades sem prévia autorização.

Art. 7º Os horários de início e término dos eventos deverão ser rigorosamente observados, de modo a não prejudicar o planejamento dos serviços.

Art. 8º O acesso às cabines de som é restrito aos funcionários e servidores designados para operar os equipamentos e aos responsáveis pela administração da respectiva unidade.

#### DA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO

Art. 9ª A utilização do CEA deverá ser requerida por meio de requerimento anexo a esta resolução.

§ 1º O requerimento deverá ser formulado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, contados da data prevista para o evento, e conterá, dentre outros dados:

- I - o nome do solicitante;
- II - a natureza, data, hora e a duração do evento;
- III - o número de participantes; e
- IV - os recursos e serviços necessários a sua realização.

§ 2º Cabe ao Secretário Executivo de Meio Ambiente deliberar sobre os requerimentos de que trata o caput deste artigo.

§ 3º O uso das unidades dar-se-á segundo a ordem cronológica das solicitações, salvo em caso de superior interesse institucional.

Art. 10. O CEA poderá ser cedidos a órgãos ou entidades externos, por até 2 (dois) dias, consecutivos ou alternados, a cada semestre, para a realização de eventos por eles promovidos;

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se

externos à estrutura organizacional da Administração Municipal os demais órgãos, Poderes e entidades da Administração Indireta de quaisquer dos entes federativos, assim como as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos.

Art. 11. A cessão será gratuita, devendo os responsáveis pelos órgãos externos providenciar, às suas próprias expensas, os serviços necessários à realização do evento, como cerimonial, segurança, limpeza das instalações, café, água, garçons, copeiras e auxiliares de serviços gerais, dentre outros.

Art. 12. Os eventos deverão ser realizados durante os dias e horários de expediente normal da Prefeitura Municipal, salvo situações excepcionais previamente autorizadas pelo Secretário Executivo de Meio Ambiente.

Art. 13. O responsável pelo requerimento que utilizarem as unidades responsabilizar-se-ão pela manutenção da disciplina e pelo zelo dos materiais e equipamentos disponibilizados.

Art. 14. Compete ao órgão ou à entidade solicitante, satisfazer as obrigações autorais referentes à utilização de materiais gráficos, audiovisuais e musicais no evento, respondendo pela eventual infração às legislações pertinentes.

Art. 15. Após o término do evento, o responsável obrigar-se-á à liberação da unidade e à devolução dos materiais e equipamentos nas mesmas condições em que os recebeu, mediante prévia verificação das condições de entrega.

Parágrafo único. Em casos de dano ao patrimônio público, os responsáveis ficam obrigados à reparação, substituição ou indenização correspondente, salvo quando decorrentes de desgaste natural ou força maior.

Art. 16. A Secretaria Executiva de Meio Ambiente poderá, sobrevindo relevante interesse institucional, cancelar a qualquer tempo a cessão das unidades, sem prejuízo da imediata comunicação e justificação ao órgão ou entidade solicitante.

Art. 17. É vedada a cessão de qualquer unidade para a realização de atividades consideradas inadequadas à sua infra-estrutura, que possam lhes causar danos de quaisquer natureza ou que, pelo conteúdo ou forma, violem princípios ou interesses institucionais.

Parágrafo único. A constatação de desvio entre a atividade autorizada e a efetivamente desenvolvida implicará o cancelamento imediato do evento, com a suspensão das atividades previstas ou em curso, sem prejuízo da obrigação de reparação dos danos eventualmente causados.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Executivo de Meio Ambiente.

REQUERIMENTO DE CESSÃO DE USO DO CENTRO DE ESTUDOS AMBIENTAIS  
(Anexo I)

SENHOR SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE

Entidade ou Órgão:	CNPJ
Endereço:	
Responsável:	
Telefone:	E-mail:

Vem, por intermédio deste, requerer a cessão do Auditório do CEA para a realização do evento abaixo discriminado.

1. Título do evento

---

---

---

2. Natureza do evento  
( ) Palestra ( ) Seminário ( ) Audiência Pública  
( ) Outro\_\_\_\_\_

3. Programação: com data e horários

---

---

4. Número previsto de participantes:

5. Equipamentos e material  
(requisitos técnicos, som, projeção, ou outros elementos relevantes)

---

---

6. Plano de Trabalho (serviços externos, solicitações e operações de montagem e desmontagem de equipamentos e materiais)

---

---

---

Nestes termos, espera deferimento.

Data:	Assinatura:
-------	-------------

## EMBARGOS

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	PRAZO DEFESA
ADE 8088	MARCIO	BR 101, KM 526,5	PIRAQUARA	28/12/17	ARTIGO 74 DA LEI, 2087/09	15 DIAS
ADE 8089	MARCIO	BR 101, KM 526,5	PIRAQUARA	28/12/17	ARTIGO 74 DA LEI, 2087/09	15 DIAS
ADE 8242	IGNORADO	R PARAISO, S/N, AO LADO DO 42	PARQUE MAMBUCABA	06/12/17	ARTIGO 74 DA LEI, 2087/09	15 DIAS
ADE 8243	IGNORADO	R TRÊS DE MAIO, S/N, AO LADO DA IGR. CRISTÃ DO BRASIL	PARQUE MAMBUCABA	06/12/17	ARTIGO 74 DA LEI, 2087/09	15 DIAS
ADE 8244	EDNA ALVES DE ALBUQUERQUE ALMEIDA	R JARDIM TROPICAL, 41	PARQUE MAMBUCABA	06/12/17	ARTIGO 74 DA LEI, 2087/09	15 DIAS
ADE 8245	IGNORADO	R DOS BANDEIRANTES, S/N, FAZ. ITAPICU	PARQUE MAMBUCABA	06/12/17	ARTIGO 74 DA LEI, 2087/09	15 DIAS
ADE 8066	SIDINEI MODESTO SILVA	R DA LIMEIRA, 1002	PARQUE MAMBUCABA	13/12/17	ARTIGO 74 DA LEI, 2087/09	15 DIAS
ADE 8064	IGNORADO	R ANTÔNIO PORTUGUÊS, S/N, EM FRENTE AO 40	PARQUE MAMBUCABA	13/12/17	ARTIGO 74 DA LEI, 2087/09	15 DIAS
ADE 7684	IGNORADO	R DA LIMEIRA, S/N, EM FRENTE AO 559	PARQUE MAMBUCABA	13/12/17	ARTIGO 74 DA LEI, 2087/09	15 DIAS
ADE 7683	IGNORADO	R GETÚLIO VARGAS, 1660	PARQUE MAMBUCABA	13/12/17	ARTIGO 74 DA LEI, 2087/09	15 DIAS
ADE 8247	ANTÔNIO GEITIL DO SANTOS	BR 101, KM 517	PIRAQUARA	13/12/17	ARTIGO 74 DA LEI, 2087/09	15 DIAS
ADE 8221	IGNORADO	R DA LIMEIRA, 31A	PARQUE MAMBUCABA	18/12/17	ARTIGO 74 DA LEI, 2087/09	15 DIAS
ADE 8250	IGNORADO	R ANTÔNIO PORTUGUÊS, 19	PARQUE MAMBUCABA	13/12/17	ARTIGO 74 DA LEI, 2087/09	15 DIAS
ADE 8251	IGNORADO	R ANTÔNIO PORTUGUÊS, S/N, EM FRENTE AO 28	PARQUE MAMBUCABA	13/12/17	ARTIGO 74 DA LEI, 2087/09	15 DIAS
ADE 8249	JACIARA DE SOUZA SANTOS	R ANTÔNIO PORTUGUÊS, 23	PARQUE MAMBUCABA	13/12/17	ARTIGO 74 DA LEI, 2087/09	15 DIAS
ADE 8248	CASA DE ORAÇÃO DA IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA	R JOSÉ DE ANDRADE SAMPAIO, ESQUINA C/ R GETÚLIO VARGAS	PARQUE MAMBUCABA	13/12/17	ARTIGO 74 DA LEI, 2087/09	15 DIAS
ADE 8246	IGNORADO	R DOS BANDEIRANTES, 94	PARQUE MAMBUCABA	06/12/17	ARTIGO 74 DA LEI, 2087/09	15 DIAS
ADE 11266	CARLOS ALBERTO CORTINES LAXE	R DA LIMEIRA, S/N, EM FRENTE AO 206	PARQUE MAMBUCABA	18/12/17	ARTIGO 74 DA LEI, 2087/09	15 DIAS
ADE 8370	IGNORADO	PRAIA DO MATARIZ, S/N	MATARIZ, ILHA GRANDE	05/09/17	ARTIGO 74 DA LEI, 2087/09	15 DIAS
	10532 RONALDO JOSÉ DE OLIVEIRA	R AFONSO DE MORAIS, 622, CAMPO GRANDE	RIO DE JANEIRO	23/05/17	ARTIGO 74 DA LEI, 2087/09	15 DIAS

## NOTIFICAÇÕES

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	EXIGÊNCIA	PRAZO
ADN 1891	MÁRCIA	BR 101, KM 526,5	PIRAQUARA	28/12/17	ARTIGO 99, INCISO I, LEI 2087/09	DEMOLIR OBRA INSERIDA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	15 DIAS
ADN 1892	MÁRCIA	BR 101, KM 526,5	PIRAQUARA	28/12/17	ARTIGOS 2, 12 E 40 DA LEI 2087/2009	DEMOLIR OBRA INSERIDA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	15 DIAS
ADN 1694	SIDINEI MODESTO SILVA	R DA LIMEIRA, 1002	PARQUE MAMBUCABA	13/12/17	ARTIGOS 2, 12 E 40 DA LEI 2087/2009	APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO	15 DIAS
ADN 1693	IGNORADO	R ANTÔNIO PORTUGUÊS, S/N, EM FRENTE AO 40	PARQUE MAMBUCABA	13/12/17	ARTIGOS 2, 12 E 40 DA LEI 2087/2009	APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO	15 DIAS
ADN 1695	IGNORADO	R DA LIMEIRA, S/N, EM FRENTE AO 559	PARQUE MAMBUCABA	13/12/17	ARTIGOS 2, 12 E 40 DA LEI 2087/2009	APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO	15 DIAS
ADN 1696	IGNORADO	R GETÚLIO VARGAS, 1660	PARQUE MAMBUCABA	13/12/17	ARTIGOS 2, 12 E 40 DA LEI 2087/2009	APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO	15 DIAS
ADN 1831	ANTÔNIO GENTIL DO SANTOS	BR 101, KM 517	PIRAQUARA	13/12/17	ARTIGO 99, INCISO I, LEI 2087/09	DEMOLIR OBRA INSERIDA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	15 DIAS
ADN 1841	IGNORADO	R PARAISO, S/N, AO LADO DO 42	PARQUE MAMBUCABA	06/12/17	ARTIGOS 2, 12 E 40 DA LEI 2087/2009	APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO	15 DIAS
ADN 1842	IGNORADO	R 3 DE MAIO, S/N, AO LADO DA IG. CONG. CRISTÃ DO BRASIL	PARQUE MAMBUCABA	06/12/17	ARTIGOS 2, 12 E 40 DA LEI 2087/2009	APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO	15 DIAS
ADN 1843	EDNA ALVES DE ALBUQUERQUE ALMEIDA	R JARDIM TROPICAL, 41	PARQUE MAMBUCABA	06/12/17	ARTIGOS 2, 12 E 40 DA LEI 2087/2009	APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO	15 DIAS
ADN 1844	IGNORADO	R DOS BANDEIRANTES, S/N, FAZ ITAPICU	PARQUE MAMBUCABA	06/12/17	ARTIGOS 2, 12 E 40 DA LEI 2087/2009	APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO	15 DIAS

**NOTIFICAÇÕES**

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	EXIGÊNCIA	PRAZO
ADN 1697	IGNORADO	R DA LIMEIRA, 31A	PARQUE MAMBUCABA	18/12/17	ARTIGOS 2, 12 E 40 DA LEI 2087/2009	APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO	15 DIAS
ADN 1789	ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA	R NOVA FRIBURGO, 147	VILA NOVA	27/12/17		FICA CIENTE QUE O MESMO SERÁ ATIVADO, COM MULTA A PAGAR, PELO DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 8684 DE 21/07/2015	
ADN 1849	IGNORADO	R ANTÔNIO PORTUGUÊS, 09	PARQUE MAMBUCABA	13/12/17	ARTIGOS 2, 12 E 40 DA LEI 2087/2009	APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO	15 DIAS
ADN 1850	IGNORADO	R ANTÔNIO PORTUGUÊS, S/N, EM FRENTE AO 28	PARQUE MAMBUCABA	13/12/17	ARTIGOS 2, 12 E 40 DA LEI 2087/2009	APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO	15 DIAS
ADN 1848	JACIARA DE SOUZA SANTOS	R ANTÔNIO PORTUGUÊS, 23	PARQUE MAMBUCABA	13/12/17	ARTIGOS 2, 12 E 40 DA LEI 2087/2009	APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO	15 DIAS
ADN 1847	CASA DE ORAÇÃO DA IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA	R JOSÉ DE ANDRADE SAMPAIO, ESQUINA C/ R GETÚLIO VARGAS	PARQUE MAMBUCABA	13/12/17	ARTIGOS 2, 12 E 40 DA LEI 2087/2009	APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO	15 DIAS
ADN 1845	IGNORADO	R DOS BANDEIRANTES, 94	PARQUE MAMBUCABA	06/12/17	ARTIGOS 2, 12 E 40 DA LEI 2087/2009	APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO	15 DIAS
ADN 1698	CARLOS ALBERTO CORTINES LAXE	R DA LIMEIRA, S/N, EM FRENTE AO 206	PARQUE MAMBUCABA	18/12/17	ARTIGOS 2, 12 E 40 DA LEI 2087/2009	APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO	15 DIAS
ADN 1832	MARCOS ROGÉRIO GONÇALVES CORREIA	R SÃO GERÔNIMO, TRAV. FLORESTA, 22	PARQUE MAMBUCABA	18/12/17		O AUTOR DO PROJETO DEVERÁ COMPARECER À SECRETARIA PARA TRATAR DO PROCESSO 2017018064	15 DIAS
ADN 1612	IGNORADO	PRAIA DO MATARIZ, S/N (EMBRAPESCA)	MATARIZ, ILHA GRANDE	16/12/17	ARTIGOS 2, 12 E 40 DA LEI 2087/2009	APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO	15 DIAS
ADN 1801	IGNORADO	R DAS FLORES, S/N	ABRAÃO, ILHA GRANDE	15/12/17	ARTIGO 72, LEI 2087/2009	RETIRAR MATERIAL DE LOGRADOURO PÚBLICO	15 DIAS
ADN 1801	IGNORADO	R DAS FLORES, S/N	ABRAÃO, ILHA GRANDE	15/12/17	ARTIGO 99, INCISO I, LEI 2087/09	DEMOLIR OBRA POR ESTAR EM DESACORDO C/ CÓDIGO OBRAS	15 DIAS

**NOTIFICAÇÕES**

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	EXIGÊNCIA	PRAZO
8225	ISIDORO GIL MALDONADO	PONTA DA VENDA, S/N	ILHA DA GIPÓIA	04/09/17		APRESENTAR PROJ. DE ARQUITETURA PARA FINS DE LEGALIZAÇÃO E HABITE-SE, CONF. ART. 53, LEI 2087/2009	15 DIAS

**INTERDIÇÃO**

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI
ADI 1697	MÁRCIO	BR 101, KM 526,5	PIRAQUARA	28/12/17	ARTIGO 74 DA LEI 2087/09
ADI 5139	ANTÔNIO GENTIL DOS SANTOS	BR 101, KM 517	PIRAQUARA	13/12/17	ARTIGO 74 DA LEI 2087/09
ADI 5083	MARIA DO CARMO SCHIEWE	EST. VER. BENEDITO ADELINO, 141	RETIRO	29/12/17	ARTIGO 74 DA LEI 2087/09

**INFRAÇÃO/MULTA**

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	CPF_CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	VALOR R\$	PRAZO PGMT
10520	CLEONILDES ROCHA DOURADO	06607056550	R SETE DE ABRIL, 51A	PARQUE DAS PALMEIRAS	27/12/17	ARTIGO 74, LEI 2887/2009	480.00	30 DIAS
10529	RAMIRA TEIXEIRA VILLET DOS SANTOS CAVALCANTE		RUA SÃO JOSÉ, 15	BRACUÍ	18/04/17	ARTIGOS, 46, 53 E 56, LEI 2093/2009	2,000.00	30 DIAS
4388	ANTÔNIA TEOTONIO DA SILVA SOUZA	05459644747	R BENEDITO FERREIRA DE SOUZA, 384	MONSUABA	23/11/17	ARTIGO 92, LEI 2087/2009	800.00	30 DIAS
4377	IVAN BAERE MORGADO	80302246720	RUA DALILA, 58	VEROLME	14/11/17	ARTIGO 92, LEI 2087/2009	160.00	30 DIAS
4389	ANTÔNIO CARLOS ERE SIMÕES SILVA PASSOS	01581962797	R FR. CESÁRIO ALVIN, 52	MONSUABA	23/11/17	ARTIGO 92, LEI 2087/2009	320.00	30 DIAS
4385	CLAUDIO JOSÉ CARVALHO DE ANDRADE	51599804520	LOTE 13, GLEBA C	PORTOGALO	22/11/17	ARTIGO 92, LEI 2087/2009	320.00	30 DIAS
4376	IVAN BAERE MORGADO	80302246720	RUA DALILA, 58	VEROLME	14/11/17	ARTIGO 92, LEI 2087/2009	160.00	30 DIAS
4383	EDUARDO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA	08402811701	R DOCE CAMPOS, S/N	VEROLME	16/11/17	ARTIGO 92, LEI 2087/2009	480.00	30 DIAS
4382	EDUARDO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA	08402811701	R DOCE CAMPOS, S/N	VEROLME	16/11/17	ARTIGO 92, LEI 2087/2009	800.00	30 DIAS
14125	PAULO		R SETE DE ABRIL, S/N, EM FRENTE AO 632	PARQUE MAMBUCABA	18/12/17	ARTIGO 74, LEI 2887/2009	480.00	30 DIAS
14124	THIAGO RIBEIRO		R DA LIMEIRA, 3	PARQUE MAMBUCABA	18/12/17	ARTIGO 74, LEI 2887/2009	480.00	30 DIAS
14123	DOUGLAS SANTOS		ROD. RIO SANTOS, KM 517	PIRAQUARA	13/12/17	ARTIGO 74, LEI 2887/2009	480.00	30 DIAS
14254	MARGARETH APARECIDA RODRIGUES MILLAN	05692676842	PRAIA DE ARAÇATIBA, S/N	ARAÇATIBA, ILHA GRANDE	14/09/17	ARTIGO 92, LEI 2087/2009	160.00	30 DIAS
10541	ANTÔNIO MARCOS DA SILVA	65726529715	R VITORINO SILVA, 34A	SANTA RITA II	27/09/17	ARTIGOS, 46, 53 E 56, LEI 2093/2009	2,000.00	30 DIAS
1154	ROBERTO DE FREITAS	75335379715	R ANTOUN AFIF, S/N, EM FRENTE AO 14B E N 22	NOVA ANGRA	02/10/17	ARTIGO 74, LEI 2887/2009	320.00	30 DIAS
10548	REGINA CÉLIA MARQUES CARIBE	45294330725	R THEÓPHILO MASSAD, 440	PARQUE DAS PALMEIRAS	05/10/17	ARTIGOS, 46, 53 E 56, LEI 2093/2009	2,000.00	30 DIAS
10547	ANDRÉ LUIZ CASTRO PIRES		R PARAIBA, 100, ITINGA	BRACUÍ	05/10/17	ARTIGO 92, LEI 2087/2009	2,000.00	30 DIAS
10546	JOSÉ CARLOS DE MORAIS	89757629715	R TRÊS AMIGOS, 14	BRACUÍ	05/10/17	ARTIGO 92, LEI 2087/2009	2,000.00	30 DIAS
10545	ALESSANDRO CARDOSO DIAS	7444528721	R FRANCISCO DE SOUZA, TRAV. PINHEIRO, 25	FRADE	05/10/17	ARTIGO 92, LEI 2087/2009	2,000.00	30 DIAS
10544	RAMIRA TEIXEIRA VILLET DOS SANTOS CAVALCANTE		RUA SÃO JOSÉ, 15	BRACUÍ	05/10/17	ARTIGOS, 46, 53 E 56, LEI 2093/2009	2,000.00	30 DIAS

10543	COSME ROSARIO DE AZEVEDO	43083790	R ESPERA FELIZ, S/N	BRACUÍ	05/10/17	ARTIGOS, 46, 53 E 56, LEI 2093/2009	2,000.00	30 DIAS
1156	ERCY DA ROCHA CHAVES	32169515704	R LUIZ CANDIDO TEIXEIRA, S/N	JAPUÍBA	13/11/17	ARTIGO 74, LEI 2887/2009	1,000.00	30 DIAS
1157	JOSIELMA GOMES DOS SANTOS	2081599406	R ALLAN KARDEC, 07	CAMPO BELO	10/11/17	ARTIGO 74, LEI 2887/2009	2,000.00	30 DIAS
1158	ASSAD HAMADE SALMAN	22386378853	R JAPORANGRA, 01	JAPUÍBA	21/11/17	ARTIGO 74, LEI 2887/2009	3,200.00	30 DIAS

## INFRAÇÃO/MULTA

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	CPF_CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	VALOR R\$	PRAZO PGMT
14259	DORA LÚCIA CAMPOS		ROD. RJ 155, KM 10, RUA DA FAZENDINHA, QUINTO LOTE	SERRA D'ÁGUA	28/11/17	ARTIGOS, 46, 53 E 56, LEI 2093/2009	2,000.00	30 DIAS
14122	MARIA LÚCIA FERREIRA RIBEIRO	84643617772	R DOS BANDEIRANTES, FAZ. ITAÍCÚ, Q 9, L 01	PARQUE MAMBUCABA	06/12/17	ARTIGO 74, LEI 2887/2009	800.00	30 DIAS
14260	GILSON DE CARVALHO RIBEIRO	35747471991	R DA PRAIA, 825	ABRAÃO, ILHA GRANDE	18/12/17	ARTIGO 92, LEI 2087/2009	1,600.00	30 DIAS
14352	EMERSON DA SILVA OLIVEIRA	11674797770	R FRANCELINO ALVES DOS SANTOS, 24	FRADE	30/11/17	ARTIGOS, 46, 53 E 56, LEI 2093/2009	2,000.00	30 DIAS
14351	HILDO DE OLIVEIRA ALMEIDA	4102421793	R SAQUINHO DE ITAPIRAPUÁ, L 16	PONTAL	30/11/17	ARTIGOS, 46, 53 E 56, LEI 2093/2009	2,000.00	30 DIAS
10550	REGINALDO RODRIGO DA SILVA DE SOUZA	61440191400	RUA A, N 572	MORRO DA GLÓRIA I	30/11/17	ARTIGOS, 46, 53 E 56, LEI 2093/2009	2,000.00	30 DIAS
10549	FABIANA DA SILVA REIS	8312017704	R DA UNIÃO, 156	AREAL	30/11/17	ARTIGOS, 46, 53 E 56, LEI 2093/2009	2,000.00	30 DIAS
10538	ELIANE GOMES DOS SANTOS	47346280768	R SÃO SEBASTIÃO, 60	FRADE	20/06/17	ARTIGOS, 46, 53 E 56, LEI 2093/2009	2,000.00	30 DIAS
10537	HENRIQUE PEREIRA DE LIMA	8414234747	ILHA DO CAPÍTULO, S/N	ILHA DO CAPÍTULO	20/06/17	ARTIGOS, 46, 53 E 56, LEI 2093/2009	2,000.00	30 DIAS
10536	JORGE MAGALHÃES DA SILVA	61367850720	R SÃO JOSÉ, TRAV. DA AMIZADE, 790	SANTA RITA	20/16/17	ARTIGOS, 46, 53 E 56, LEI 2093/2009	2,000.00	30 DIAS
10535	REGINA APARECIDA SANTOS DA SILVA	42788064772	R SÃO JOSÉ, TRAV. DA AMIZADE, 790	SANTA RITA	20/06/17	ARTIGOS, 46, 53 E 56, LEI 2093/2009	2,000.00	30 DIAS
10534	RENATO AFONSO FERREIRA COUTINHO	99710617753	EST. DA COVANCA, 08	TAQUARA - RJ	20/06/17	ARTIGOS, 46, 53 E 56, LEI 2093/2009	2,000.00	30 DIAS
10530	LEONEL SOARES DA FONSECA	61362255734	R ANGELA MARIA, S/N	ZUNGU	25/04/17	ARTIGOS, 46, 53 E 56, LEI 2093/2009	2,000.00	30 DIAS
4401	ADILSON JOSÉ MEDINA	25271433700	R AMANCIO FELICIO DE SOUZA, S/N	ABRAÃO, ILHA GRANDE	01/12/17	ARTIGOS, 46, 53 E 56, LEI 2093/2009	2,000.00	30 DIAS
14258	LUIS CLAUDIO DE SOUZA MACHARETT	86526189768	CANTO DA PRAIA DO ABRAÃO	ABRAÃO, ILHA GRANDE	31/10/17	ARTIGO 92, LEI 2087/2009	2,400.00	30 DIAS
1064	ADELZO MOREIRA PIRES	8831041781	ALM 2, CASA 8, C P JARDIM II	PRAIA DO JARDIM	14/12/17	ARTIGO 74, LEI 2887/2009	160.00	30 DIAS
13943	AR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.651.670/0001-80	R PROJETADA 1, BR 101, KM 513	PIRAQUARA	17/10/17	ARTIGO 74, LEI 2887/2009	320.00	30 DIAS

## INFRAÇÃO/MULTA

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	CPF_CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	VALOR R\$	PRAZO PGMT
--------	------------------	----------	----------	--------	------	-----	-----------	------------

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE

**NOTIFICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais sediados no Município de Angra dos Reis, quanto ao crédito de recursos financeiros, referente ao Contrato de Repasse firmado entre o MINISTÉRIO DO ESPORTE, representado pela Caixa Econômica Federal, e o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS:

- Contrato de Repasse 1018182-03/2014, objeto: Revitalização de área esportiva no Campo BNH.

Em 20/03/2018, R\$ 150.000,00

Angra dos Reis, 26 de março de 2018.  
Fernando Antônio Ceciliano Jordão  
Prefeito

**NOTIFICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais sediados no Município de Angra dos Reis, quanto ao crédito de recursos financeiros, referente ao Contrato de Repasse firmado entre o MINISTÉRIO DO ESPORTE, representado pela Caixa Econômica

Federal, e o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS:

- Contrato de Repasse 1018365-93/2014, objeto: Implantação de uma quadra de tênis na Praia da Chácara.

Em 20/03/2018, R\$ 150.000,00

Angra dos Reis, 26 de março de 2018.  
Fernando Antônio Ceciliano Jordão  
Prefeito

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AREVIAÇÃO SENHOR DO BONFIM LTDA.  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2018

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento, de cartões vale-transporte, na forma de cartão magnético ou similar, com processamento e carga de créditos eletrônicos, destinado aos servidores do SAAE, conforme solicitação nº 008/2017/ASGAB/SAAE de 11/12/2017 e 001/2017/DEGEP/SAAE de 19/12/2017, devidamente autorizado pelo Presidente e ratificado pelo mesmo em 02/03/2018, no Termo de Inexigibilidade nº 001/2018, constantes do processo



administrativo nº 2017025618, de 19/12/2017.

**DO PRAZO:** O prazo de duração do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, prorrogáveis na forma do Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

**VALOR:** O valor global do presente Contrato corresponde ao valor estimado de até R\$ 211.972,80 (duzentos e onze mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), creditados mensalmente, de acordo com a necessidade da contratante.

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária nº.

25.2501.04.122.0204.2156.3390.39.10.00, referente Nota de Empenho nº 139/2018, de 12/03/2018, no valor de R\$ 132.678,00 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais), Ficha: 20180823; e Dotação Orçamentária nº 25.2501.04.122.0204.2201.339039.1000, referente Nota de Empenho nº 139/2018, de 12/03/2018, no valor de R\$ 26.301,60 (vinte e seis mil, trezentos e um reais e sessenta centavos), Ficha: 20180833, correspondentes ao exercício vigente.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente através do Memorando nº 083/2018/SAAE e 084/2018/SAAE de 06/03/2018.

**DATA DA ASSINATURA:** Angra dos Reis, 21 de março de 2018.

Paulo Cezar de Souza  
Presidente do SAAE-AR

### TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018/SAD.DELCA REMARCADO

PROCESSO Nº 2017023432

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento de diversas ruas – Campo Belo e Promorar – Angra dos Reis/RJ.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 12/04/2018, às 10:00 h

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

**RETIRADA DO EDITAL:** No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

VANESSA CORREA DE SOUZA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### ERRATA DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017023432

O Município de Angra dos Reis, vem através deste, tornar público que ficam alterados os itens abaixo relacionados no Edital da Tomada de Preços nº 001/2018/SAD.DELCA:

1) Alterar a sequência numérica a partir do subitem 9.2.

2) Onde se lê:

9.3.1. Certidão de Registro do Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

Leia-se:

9.3.1. Certidão de Registro do Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

3) Onde se lê:

9.3.2. Prova de possuir no seu quadro permanente, na data da Tomada de Preços, profissional ou profissionais de nível superior detentores de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obras de características semelhantes, averbados pelo órgão da classe (CREA ou CAU), acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprovem ter os profissionais executado, serviços relativos à execução de obra com características técnicas similares às do objeto da presente licitação, limitada esta exigência às parcelas de maior relevância, como definidas no item 2.2.

Leia-se:

9.3.2. Prova de possuir no seu quadro técnico, na data da Tomada de Preços, profissional ou profissionais de nível superior detentores de

atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obras de características semelhantes, averbados pelo órgão da classe (CREA), acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprovem ter os profissionais executado, serviços relativos à execução de obra com características técnicas similares às do objeto da presente licitação, limitada esta exigência às parcelas de maior relevância, como definidas no item 2.2.

4) Inclusão dos subitens 9.3.7 e 9.3.7.1.

5) Onde se lê, no subitem 11.17:

f) Apresentar BDI acima do percentual de 15% (quinze por cento), conforme fixado na cláusula 10.2.3.2.

Leia-se:

f) Apresentar BDI acima do percentual de 19.50% (dezenove vírgula cinquenta por cento), conforme fixado na cláusula 10.2.3.2.

6) Onde se lê:

13.1. NÃO SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE PARTES DA OBRA QUE CONTEMPLAM OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONTRATADOS POR ESTA MUNICIPALIDADE.

Leia-se:

13.1. NÃO SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE PARTES DA OBRA QUE CONTEMPLAM OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONTRATADOS POR ESTA MUNICIPALIDADE, SALVO EM CASO DE FUNDADA NECESSIDADE, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA E COMPROVADA.

7) Exclusão do subitem 15.7. do edital, remunerando sequencialmente os demais subitens.

8) Onde se lê:

15.6. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo Índice Nacional da Construção Civil (INCC-M/FGV) e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

Leia-se:

15.6. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

9) Exclusão do subitem 16.1., remunerando sequencialmente os demais subitens.

Angra dos Reis, 27 de março de 2018  
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário Executivo de Obras

### PORTARIA No 228/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR LUDMILA DA SILVA PEREIRA, para o Cargo em Comissão de Assessor de Imprensa, da Superintendência de Comunicação, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 21 de março de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE MARÇO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA

Secretário de Governo e Relações Institucionais

### PORTARIA No 229/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR DANÚBIA SILVA MARQUES DUTRA, para o Cargo em Comissão de Assessor de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 21 de março de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE MARÇO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA

Secretário de Governo e Relações Institucionais

**DECRETO No 10.867, DE 19 DE MARÇO DE 2018**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.723, de 14 de dezembro de 2017, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 8.365.345,55 (oito milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 8.365.345,55 (oito milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2018 26 2601 08 244 0134 1963 339030 0000	40.000,00	-
2018 26 2601 08 244 0134 1963 339039 0000	40.000,00	-
2018 26 2601 08 244 0134 2248 339039 0000	-	80.000,00
2018 20 2014 10 301 0204 2001 319011 0000	7.980.000,00	-
2018 27 2701 10 301 0204 2209 339039 0000	-	7.980.000,00
2018 20 2016 15 451 0220 1013 449051 0700	305.345,55	-
2018 20 2016 20 608 0221 1174 449051 0700	-	305.345,55
<b>TOTAL</b>	<b>8.365.345,55</b>	<b>8.365.345,55</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

07.00 = Royalties - Fundo Especial do Petróleo

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 19 de março de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE MARÇO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário de Saúde

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

Secretária de Desenvolvimento Social

e Promoção da Cidadania

**DECRETO No 10.872, DE 21 DE MARÇO DE 2018**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.723, de 14 de dezembro de 2017, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 196.698,52 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 196.698,52 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2018 20 2016 04 122 0204 2002 339039 0000	18.400,00	-
2018 20 2016 04 122 0204 2157 339092 0000	-	18.400,00
2018 25 2501 04 122 0204 2363 339046 1000	7.250,00	-
2018 25 2501 04 122 0204 2201 339039 1000	-	7.250,00
2018 27 2701 10 301 0181 2234 339030 2004	133.641,72	-
2018 27 2701 10 301 0129 2216 339039 2004	-	133.641,72
2018 27 2701 10 301 0181 2233 339030 2004	37.406,80	-
2018 27 2701 10 301 0129 2216 449052 2004	-	31.529,80
2018 27 2701 10 301 0181 2233 449052 2004	-	5.877,00
<b>TOTAL</b>	<b>196.698,52</b>	<b>196.698,52</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

10.00 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

20.04 = SUS - Média e Alta Complexidade

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 21 de março de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE MARÇO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário de Saúde

PAULO CEZAR DE SOUZA

Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

**DECRETO No 10.873, DE 23 DE MARÇO DE 2018**

NOMEIA MEMBRO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º do Decreto nº 451/L.O., de 12 de novembro de 1993, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e;

CONSIDERANDO o disposto no § 7º do art. 10 da Lei nº 2.211, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Angra dos Reis, e dá outras providências e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 246/2018/SDSP, da Secretaria Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 21 de março de 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada SUELI DE LUCENA MARTINS SOARES, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

– CMDCA, substituindo a suplente CLÁUDIA APARECIDA FERREIRA LEMOS, Representante da Secretaria de Saúde, nomeada através do Decreto nº 10.477, de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de março de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MARÇO DE 2018.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito  
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO  
Secretária de Desenvolvimento Social  
e Promoção da Cidadania

D E C R E T O Nº 10.874, DE 23 DE MARÇO  
DE 2018

NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.474, de 08 de fevereiro de 2017, que nomeou membros para o Conselho Municipal do Idoso – CMI, e a necessidade de proceder à substituição de membros integrantes do referido Conselho;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 251/2018/SDSP, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 21 de março de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada SÍLVIA REGINA MIRANDA FERREIRA para compor o Conselho Municipal do Idoso – CMI, substituindo a titular MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO DE ARAÚJO, representante da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, nomeada pelo Decreto nº 10.701, de 06 de outubro de 2017.

Art. 2º Fica nomeada ROSÂNGELA RABELO para compor o Conselho Municipal do Idoso – CMI, substituindo a suplente SÍLVIA REGINA MIRANDA FERREIRA, representante da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, nomeada pelo Decreto nº 10.701, de 06 de outubro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de março 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MARÇO DE 2018.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito  
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO  
Secretária de Desenvolvimento Social  
e Promoção da Cidadania

L E I Nº 3.734, DE 26 DE MARÇO  
DE 2018.

AUTORA: VEREADORA JANE ROSELIVEIGA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO – RUA DOS QUERO-QUEROS, NO BAIRRO BANQUETA.

Art. 1º Fica denominada RUA DOS QUERO-QUEROS, o logradouro público localizado perpendicularmente à Estrada Clério João da Penha

Filho, no Bairro Banqueta, 2º Distrito de Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º O Poder Executivo adotará as providências para denominação do Logradouro Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE  
MARÇO DE 2018.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E JORGE LUIZ MOREIRA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 005/2014, referente à locação do imóvel localizado na Rodovia Governador Mari Covas, nº 25B, Morro Boa Vista, Beco Julio de Carvalho – Parque Mambucaba, Angra dos Reis – RJ, de 23,39 m², com inscrição de IPTU nº 04.01.078.0215.001, para fins de prestação de serviço público.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 13/03/2018 e término em 12/03/2019.

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 6.600 (seis mil e seiscentos reais), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada:

Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.183.2236.339036.2003 – Ficha 20181068, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 387, de 09/03/2018, no valor de R\$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2016008113.

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2018.  
RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2014/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E A SRA. CELIMAR BRITO SOUZA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 003/2014, referente à locação do imóvel localizado na Estrada Vereador Benedito Adelino, nº 1698, Bonfim, Angra dos Reis – RJ, de 144,00 m², com inscrição de IPTU nº 01.07.007.0035.001, para fins de prestação de serviço público.

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as

despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 31.155,00 (trinta e um mil e cento e cinquenta e cinco reais), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 2.596,25 (dois mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte cinco centavos).

**DOTAÇÃO:** A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada:

Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0183.2236.339036.2003 – Ficha 20181068, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 344, de 31/01/2018, no valor de R\$ 25.962,50 (vinte e cinco mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 62, § 3º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2016007962.

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2018.  
RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2013/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E A SRA. MARGARETH VALENTE MESQUITA COUTINHO.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 036/2013, referente à locação, localizado na Rua Júlio Maria nº 81, Parque Mambucaba, Angra dos Reis –RJ com área total construída de 130,57 m<sup>2</sup>, com inscrição de IPTU nº 04.01.049.0894.001, para fins de prestação de serviço público, e que atualmente encontra-se instalada a unidade de saúde ESF PEREQUÊ VI.

**VALOR:** O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 16.975,20 (dezesesseis mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 1.414,20 (mil quatrocentos e quatorze reais e vinte centavos).

**DOTAÇÃO:** A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada:

Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0183.2236.339036.2003 – Ficha 20181068, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 360, de 07/02/2017, no valor de R\$ 9.902,20 (nove mil e novecentos e dois reais e vinte centavos);

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 62, § 3º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2016007789.

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2018.  
RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

## PARTE II

# CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

## PUBLICAÇÃO OFICIAL

### PROCESSO 467/2018

Acolho as razões expandidas pela Subsecretaria de Almoarifado no proc. 1842/2016 quanto a punição da empresa LC LOG REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, referente ao descumprimento de obrigação contratual prevista no Edital nº 010/2016 – Pregão Presencial nº 010/2016, com fundamento no parecer da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Angra dos Reis, na manifestação da secretaria de Administração no processo nº 467/2018 e em obediência aos termos do art. 5º, LV da Carta Republicana, fica intimada a empresa acima nominada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme previsto no art. 87, § 2º da lei 8.666/93, apresentar defesa, para ulterior decisão;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.  
José Augusto de Araújo Vieira  
Presidente

### A T O Nº 070/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 003/2018, RESOLVE:

1 – Ficam designadas, com efeitos a contar de 24 de janeiro de 2018, as servidoras Cristiane Ferreira Candido Galois, Técnico de Recursos Humanos, matr. 4542 e Jocilene do Patrocínio de Souza, Auxiliar

Legislativo, matr. 6438, como fiscais do Termo de Inexigibilidade Licitação nº 003/2018/CMAR – Nota de Empenho Estimativo nº 34/2018, cuja contratada é a empresa Viação Senhor do Bonfim Ltda., inscrita no CNPJ 28.503.548/0001-73, referente ao fornecimento de vale transporte para a Câmara Municipal de Angra dos Reis.

2 – O presente Ato vigorará até o término do contrato e/ou a substituição dos referidos fiscais.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

4 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 22 DE  
MARÇO DE 2018.  
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA  
PRESIDENTE

### A T O Nº 073/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 329/2018,

### RESOLVE:

1 – Ficam designados, com efeitos a contar de 26 de fevereiro de 2018, os servidores Jurema da Costa Fernandes, matr. 189 e Clever Luiz Cellura

dos Santos, matr. 5175, em substituição aos servidores Washington Oliveira da Silva Jerônimo, matr. 6543 e Altair Nilo Barros da Silva, matr. 219, respectivamente, como fiscais dos Contratos nº 003/2011, 013/2011 e 024/2011, firmados com os senhores Júlio César de Souza Amêndola, Luís Cláudio de Souza Amêndola, Wanda de Almeida Alexiou, Maria Irene Paraskevoula Alexiou e Apóstolos Alexiou, cujo objeto é a locação dos imóveis situados à Rua Dr. Bastos números 12, 16 e 16, fundos.

2 – O presente Ato vigorará até o término do contrato e/ou a substituição dos referidos fiscais.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

4 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 23 DE MARÇO DE 2018.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA  
PRESIDENTE

A T O Nº 072/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1462/2017,

R E S O L V E:

1 – Ficam designados, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2018, os servidores Marcos Silvana Vitorino, Auxiliar Legislativo, matr. 5172 e Ronaldo Nunes de Almeida, Auxiliar Legislativo, matr. 5180, como fiscais do Contrato nº 007/2017/CMAR, firmado com a empresa Fret Locação Estacionamento e Administração Ltda. EPP, inscrita no CNPJ 11.768.297/0001-56, cujo objeto é o serviço de locação de veículos automotivos, sem motorista e combustível, para atender à Câmara Municipal de Angra dos Reis.

2 – O presente Ato vigorará até o término do contrato e/ou a substituição dos referidos fiscais.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

4 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 23 DE MARÇO DE 2018.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA  
PRESIDENTE

A T O Nº 071/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 272/2018,

R E S O L V E:

1 – Demitir, por abandono de emprego, a partir de 28 de janeiro de 2018, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, o seguinte servidor:

· VAGNALDO BARBOSA, do cargo de Operador de Câmera e Vídeo, matrícula 6955.

2 – A presente rescisão não importará qualquer despesa, já que o referido servidor teve todas suas obrigações quitadas até o abandono.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 23 DE MARÇO DE 2018.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA  
PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Artigo 61, Parágrafo Único, Lei Federal nº 8.666/93.

Processo nº 239/2016

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 003/2016

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, sem reajuste, com fulcro no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos da Cláusula Décima Primeira do Contrato supracitado.

PREÇO: O preço mensal estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 7.368,00 (sete mil, trezentos e sessenta e oito reais), perfazendo o preço global estimado de R\$ 88.416,00 (oitenta e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo tem início no dia 11/03/2018 e término no dia 10/03/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do PT: 01.031.0185.2.295; ED: 3.3.9.0.39.00.00 da Nota de Empenho Estimativo nº 154/2018 datada de 09/03/2018, no valor de R\$ 71.224,00 (setenta e um mil, duzentos e vinte e quatro reais), correspondentes ao presente exercício.

AUTORIZAÇÃO: 08/03/2018

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2018

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA  
Presidente

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO ADITIVO 005 AO  
CONTRATO 005/2014

Termo de Rerratificação do Aditivo nº 005 ao Contrato nº 005/2014, que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro e a empresa SUPERIMAGEM TECNOLOGIA EMELETRÔNICA LTDA, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, a CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.831.716/0001-12, com sede na Rua Honório Lima, nº 167, Centro, nesta cidade, doravante designada CMAR, representada neste ato pelo Presidente, Vereador JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 123005407, DICRJ, inscrito no CPF nº 084.494.117-42, residente e domiciliado na Estrada Vereador Benedito Adelino nº3281, Praia Grande, Angra dos Reis-RJ, assistido pelo Procurador Geral, VALMIR BARBOZA SERVOLO, inscrito na OAB/RJ nº 179.253 e CPF sob o nº 095.397.697-10, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa SUPERIMAGEM TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA LTDA, com sede na Rua Comandante Castelo Branco, nº 960, Balneário, Angra dos Reis, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.162.235/0001-15, neste ato representada por seu procurador ARY PLÁCIDO VIEIRA FILHO, brasileiro, solteiro, Gerente Administrativo, portador da Carteira de Identidade nº 098179328, expedida pela IFP/RJ, e do CPF nº 027.931.427-27, residente e domiciliado à Rua Manuel Vicente, nº 22, Areal, Japuíba, Angra dos Reis, RJ, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si ajustado o presente Termo de Rerratificação do Aditivo 005 ao Contrato nº 005/2014, firmado em 11 de dezembro de 2017:

CLÁUSULA PRIMEIRA - (Do Objeto): O presente Termo Aditivo tem por objeto retificar a Cláusula Segunda do Termo Aditivo referido no

preâmbulo, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA - (Do Valor):** O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 114.300,00 (cento e quatorze mil e trezentos reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA - (Da ratificação):** Neste ato, as partes ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do Termo Aditivo 005 ao Contrato 005/2014, passando o presente termo a integrá-los, para todos os fins e efeitos jurídicos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - (Da Publicação):** O presente Termo de Rerratificação será publicado pela CMAR, no prazo legal, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

Por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Angra dos Reis, em 15 de março de 2018.  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA

Presidente

VALMIR BARBOZA SERVOLO  
Procurador Geral  
Matrícula nº 6542

SUPERIMAGEM TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA LTDA  
ARY PLÁCIDO VIEIRA FILHO  
Contratada

TESTEMUNHAS:

GERMÂNIA ALVES PEREIRA  
OAB/RJ Nº 100724  
CPF: 071.763.547-31

AICHA MATEUS LOPES  
RG: 122733579 IFP/RJ  
CPF: 055.401.077-13

## Prefeito recebe presidente da Shell

### A construção naval fez parte da pauta do encontro e o empresário também conheceu o projeto de fazendas marinhas na Ilha Grande

Todos sabem que a Shell (concha em inglês) tem como símbolo a concha da vieira, molusco que Angra produz em larga escala na Ilha Grande e ostenta o título de maior produtor do Brasil. O que pouca gente sabia é que o peixe Bijupirá, que também é produzido em cativeiro nas águas da nossa baía, é o nome do primeiro poço de petróleo explorado pela Shell no Brasil. Além disso, a Shell patrocina há 30 anos, o mais importante prêmio de teatro no Rio e São Paulo, o que sugere uma parceria óbvia com a FITA - Festa Internacional de Teatro de Angra.

Diante de tantas coincidências, o secretário de Desenvolvimento Econômico João Carlos Rabello, vem articulando há mais de um ano, uma aproximação da multinacional e o município de Angra dos Reis. A primeira abordagem foi para discutir a possibilidade de contratar o estaleiro BrasFels para construção de plataformas. Há três meses, o Prefeito Fernando Jordão e o secretário Rabello foram recebidos pelo presidente da Shell, André Araújo, na sede da companhia no Rio. Foi quando marcaram a visita do presidente da Shell para conhecer de perto esses projetos em Angra.

Nesta sexta-feira (23), o prefeito Fernando Jordão recebeu o presidente da Shell, André Araújo, quando atualizaram o tema construção naval. A Shell tem na sua carteira de negócios, vários poços de petróleo em parceria com a Petrobras e dois próprios. A empresa terá que contratar, em

breve, duas a três plataformas para explorar o óleo e o estaleiro BrasFels é a alternativa que se mostra mais perto para viabilizar a contratação. Hoje, a Shell já tem uma obra em finalização no BrasFels. Fernando, é claro, defendeu que as plataformas sejam encomendadas ao estaleiro angrense. Para tanto, é necessário que a Assembleia Legislativa aprove o decreto do Governador Luiz Fernando Pezão, que adere ao REPETRO, lei federal que desonera de impostos a cadeia de petróleo e gás.

Em seguida, o grupo se deslocou para a praia de Jaconema, na Ilha Grande, onde o maricultor Kazuo Tonaki cria o peixe Bijupirá e as vieiras. Num dia de sol forte, o presidente da Shell e seus diretores Flávio Rodrigues e Tiago Vicente conheceram o laboratório, o manejo do peixe e conchas. O Secretário de Governo, Venissius Barbosa, juntou-se ao grupo e discorreu sobre a importância desses projetos.

A visita foi encerrada com a degustação do Bijupirá e das vieiras na pousada Náutilus, que pertence à família do maricultor Kazuo, e assistiram a um vídeo que descreve todas as etapas do projeto. O presidente da Shell, André Araújo, comprometeu-se com o prefeito em mobilizar a área de responsabilidade social da empresa para definir como efetivar uma parceria com a Prefeitura de Angra.

